



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL

Nº75/2017

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia dezanove de outubro de 2017, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

### ORDEM DE TRABALHOS

\* PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - Assuntos gerais de interesse do Município -----

\* ORDEM DO DIA: -----

### I - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

1. Obrigatoriedade de envio ao Tribunal Constitucional da declaração sobre o valor do património e rendimentos dos titulares de cargos políticos; -----
2. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da nomeação do vereador em regime de tempo inteiro - art.º 58.º, n.º 1, d) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; -----
3. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da designação do Vice-Presidente da Câmara - art.º 56.º, n.º 1 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; -----
4. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da nomeação da Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência - art.º 42.º, n.º 1, a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
5. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da designação do trabalhador que serve de oficial público para lavrar todos os contratos nos termos da Lei - art.º 35.º, n.º 2, b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
6. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da nomeação do responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais e respetivos trabalhadores afetos ao processo de execuções fiscais; -----
7. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca da Delegação de Competências no Pessoal Dirigente: -----
  - a) Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo; -----
  - b) Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos; -----
  - c) Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento. -----
8. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca dos Fundos de Maneio constituídos. --
9. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca dos Acordos de Execução em vigor com as Juntas de Freguesia:-----
  - a) Aljezur; -----
  - b) Bordeira; -----
  - c) Odeceixe; -----
  - d) Rogil. -----
10. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências em vigor com as Juntas de Freguesia: -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

- a) Aljezur; -----
  - b) Bordeira; -----
  - c) Odeceixe; -----
  - d) Rogil. -----
11. Informação do Senhor Presidente da Câmara acerca dos Apoios Financeiros concedidos às Juntas de Freguesia do Município para o ano 2017. -----

II - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

- 1. Condições de movimentação das contas bancárias do Município - Proposta; -----
- 2. Periodicidade das reuniões da Câmara Municipal - Proposta; -----
- 3. Designação do responsável por lavrar as atas da Câmara Municipal (secretário) - proposta.
- 4. Delegação de Competências no Presidente de Câmara - Proposta do Sr. Vice-Presidente; --
- 5. Fixação do número de Vereadores a Tempo inteiro - Proposta; -----
- 6. Delegação de competências no Presidente da Câmara no âmbito do Decreto-Lei 555/99, de 16 de setembro e respetivas alterações e da Lei 75/2013 - Proposta; -----
- 7. Constituição da Comissão de Vistorias do Município - Propostas; -----
- 8. Imposto Municipal sobre Imóveis - fixação da taxa a pagar em 2018 - Proposta; -----
- 9. Lei das Finanças Locais - Participação Variável no IRS - Proposta -----
- 10. CORRESPONDÊNCIA: -----
- 10.1 - Casa da Criança do Rogil - Pedido de Apoio referente ao Protocolo para pagamento do empréstimo bancário da Unidade de Longa Duração e Manutenção de Aljezur;-----
- 10.2 - Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia-----
- 10.2.1 - Freguesia de Bordeira - Animação de Verão; -----
- 10.3 Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia -----
- 10.3.1 Freguesia de Bordeira - Construção de parque de estacionamento na Urbanização Municipal da Carrapateira; -----
- 10.3.2 Freguesia de Bordeira - Iluminação da Igreja da Carrapateira;-----
- 11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA:-----
- 11.1 - Relatório final - “Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, Gasóleo e Gasolina (Lote1) - Aquisição ao abrigo do acordo quadro celebrado pela Central de Compras da CI-AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve, pelo prazo de 20 meses - 2017/2019 (Acordo Quadro realizado na sequência do Concurso Público Internacional nº 01/2016, para fornecimento de combustíveis rodoviários em postos Públicos)”; -----

III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA,  
EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- 1. EDUCAÇÃO -----
- 1.1 - Bolsas de Estudo 2017/2018; -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

UM - ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO: -----  
O Senhor Presidente da Câmara apresentou as boas vindas ao restante executivo, tendo de uma forma genérica apresentado aqueles que serão os grandes temas e assuntos que requererão, da parte deste Executivo, uma particular e especial atenção. -----  
Na sua intervenção, o Senhor Vereador Hélder Cabrita mostrou toda a disponibilidade para proceder na conformidade que estabeleceu aquando da sua tomada de posse, o mesmo é dizer, contribuir com o seu trabalho para um Município cada vez melhor em todas as áreas. Questionou ainda o Senhor Presidente, a propósito das recentes tragédias ocorridas em



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

matéria de incêndios no norte e centro do país, nomeadamente sobre a capacidade de resposta do Município na esfera da proteção civil. -----  
Tomou depois da palavra o Senhor Vereador Rogério Furtado, que reiterou toda a disponibilidade construtiva na opinião e na ação deste Executivo Municipal, ou seja, uma disponibilidade total da CDU para criar as melhores condições para as políticas municipais a desenvolver. Sugeriu ainda, o Senhor Vereador Rogério Furtado, que o atual executivo fosse apresentado a todos os departamentos, divisões e trabalhadores desta Autarquia. -----  
O Senhor Presidente, em resposta ao Senhor vereador Hélder Cabrita, deu conta do trabalho que a Associação de Municípios Terras do Infante vem realizando nesta área, nomeadamente através do Plano Municipal de Defesa da Floresta bem como das equipas de sapadores daquela associação. Referiu ainda o apoio prestado aos bombeiros voluntários de Aljezur, nomeadamente no apoio à aquisição de meios capazes de responder ao mais variado tipo de catástrofes naturais, muito particularmente aos incêndios, bem como ainda o apoio que teremos oportunidade de oferecer na requalificação do atual quartel dos bombeiros, facto que por si só, possibilitará também capacidade de resposta mais célere e eficaz. Todavia, trata-se de área que merecerá da parte da autarquia um acompanhamento de proximidade e preocupação constantes no sentido de se prepararem sempre as melhores respostas. -----  
Relativamente à questão apresentada pelo Senhor Vereador Rogério Furtado, o Senhor Presidente registou com muito agrado e louvou a iniciativa, garantindo que na próxima reunião de câmara essa apresentação ocorrerá. A ambos, os Vereadores, o Senhor Presidente agradeceu a total disponibilidade demonstrada, bem como a vontade e o empenho já sabidos, mas novamente revelados por parte dos Senhores Vereadores na prossecução das melhores soluções para os problemas com os quais o Município ainda se debate ou deparará no futuro. A ambos o Senhor Presidente quis deixar uma saudação particular de muito obrigado (agradecimento). -----

ORDEM DO DIA

I - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

UM - OBRIGATORIEDADE DE ENVIO AO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DA DECLARAÇÃO SOBRE O VALOR DO PATRIMÓNIO E RENDIMENTOS DOS TITULARES DE CARGOS POLÍTICOS: - Pelo Senhor Presidente foram os restantes membros do Executivo informados acerca da obrigatoriedade de envio ao Tribunal Constitucional, de declaração sobre o valor do património e rendimentos dos titulares de cargos políticos, conforme estipulado pelo Decreto Regulamentar número um barra dois mil, de nove de março. -----  
Dois - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA NOMEAÇÃO DO VEREADOR EM RÉGIME DE TEMPO INTEIRO - ARTIGO CINQUENTA E OITO, NÚMERO UM ALINEA D) DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número um barra dois mil e dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----  
"No uso da competência que me é conferida pelos números um e quatro, do artigo cinquenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, designo como Vereador em regime de tempo inteiro, para o mandato dois mil e dezassete dois mil e vinte e um, o Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, com efeitos na presente data".-----  
Três - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO CINQUENTA E SETE, NÚMERO TRÊS DA LEI NÚMERO CENTO E SESSENTA E NOVE BARRA NOVENTA E NOVE, DE DEZOITO DE SETEMBRO: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número dois barra dois mil dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

“No uso da competência que me é conferida pelo número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, designo como Vice - Presidente da Câmara Municipal de Aljezur para o mandato dois mil e dezassete dois mil e vinte e um, o Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves, com efeitos na presente data”.....

QUATRO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA - ARTIGO QUARENTA E DOIS, NÚMERO UM, ALÍNEA A), DA LEI NÚMERO SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número três barra dois mil e dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve: ----

“No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do número um, do artigo quarenta e dois, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, nomeio para exercer as funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, Fausta da Graça Malveiro Regino de Almeida Rodrigues, com efeitos a dezassete de outubro de dois mil e dezassete.”.....

CINCO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA DESIGNAÇÃO DO TRABALHADOR QUE SERVE DE OFICIAL PÚBLICO PARA LAVRAR TODOS OS CONTRATOS NOS TERMOS DA LEI - ARTIGO TRINTA E CINCO, NÚMERO DOIS, ALÍNEA B), DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE, DE DOZE DE SETEMBRO: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número quatro barra dois mil dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve:.....

“A Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na alínea b) do número dois do artigo trinta e cinco, veio estatuir que compete ao Senhor Presidente da Câmara Municipal: .....

a) Designar o trabalhador que serve de Oficial Público para lavrar todos os contratos nos termos da lei; .....

Assim, no exercício da competência que me confere o disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, nomeio para desempenhar as funções de Oficial Público, o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Doutor José da Silva Gregório e para o substituir nas suas faltas e impedimentos o Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral, Paulo Alexandre dos Reis Pacheco, a partir da presente data.”.....

SEIS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE EXECUÇÕES FISCAIS E RESPETIVOS TRABALHADORES AFETOS AO PROCESSO DE EXECUÇÕES FISCAIS: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número cinco barra dois mil e dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve: .....

“No uso das competências em Gestão e Direção dos Recursos Humanos afetos aos Serviços Municipais, conferida pela alínea a) do número dois do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o artigo sétimo, número dois do Decreto-Lei número quatrocentos e trinta e três barra noventa e nove, de vinte seis de outubro, nomeio como responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais, o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Doutor José da Silva Gregório e como trabalhadores afetos ao processo de Execuções Fiscais, o Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral, Paulo Alexandre dos Reis Pacheco e as Assistentes Técnicas, Cláudia Isabel Regino Correia, Lénia Rodrigues da Silva Oliveira e Márcia Filipa Vilhena de Oliveira.....

Mais determino que o Coordenador Técnico, Paulo Alexandre dos Reis Pacheco assegure as funções de responsável pelo serviço de Execuções Fiscais nos períodos em que o Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Doutor José da Silva Gregório, não se encontra ao serviço, por motivos de férias ou faltas.” .....



hy

MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

SETE- INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PESSOAL DIRIGENTE: -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E URBANISMO: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número seis barra dois mil e dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“No uso da competência atribuída pelo número dois do artigo trinta e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delego no Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, Engenheiro João Manuel Beles Carreiro, no que se refere ao pessoal adstrito ao Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a competência para: -----

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
- b) Justificar faltas; -----
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número sete barra dois mil e dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“No uso da competência atribuída pelo número dois do artigo trinta e oito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, delego no Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Doutor José da Silva Gregório, no que se refere ao pessoal adstrito à Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a competência para: -----

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
- b) Justificar faltas; -----
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E PLANEAMENTO: - A Câmara tomou conhecimento do Despacho número oito barra dois mil e dezassete, datado de dezasseis de outubro do corrente ano, que a seguir se transcreve: -----

“No uso da competência atribuída pelo número dois do artigo trinta e oito, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro delego no Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, Doutor Paulo Jorge Fragoso de Oliveira, no que se refere ao pessoal adstrito à Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a competência para: -----

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público; -----
- b) Justificar faltas; -----
- c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário. -----

OITO - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DOS FUNDOS DE MANEIO CONSTITUÍDOS: - Nos termos do artigo segundo do Regulamento dos Fundos Maneio da Câmara Municipal de Aljezur, os Fundos Maneio são constituídos, anualmente, por deliberação do Órgão Executivo do Município. -----

Assim, informa-se que foram constituídos em reunião do Executivo realizada em dez de janeiro do corrente ano, quatro Fundos de Maneio, para o ano de dois mil e dezassete, como a seguir se indica: -----

- Órgão Executivo, a cargo do Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Lucas Gonçalves - mil euros; -----
- Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, a cargo do Diretor de Departamento Técnico de Obras e Urbanismo, João Manuel Beles Carreiro - mil duzentos e cinquenta euros; -----
- Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a cargo do Chefe de Divisão José da Silva Gregório - duzentos euros; -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

- Divisão de Desenvolvimento Económico e Planeamento, a cargo do Chefe de Divisão Paulo Fragoso de Oliveira - setecentos e cinquenta euros. -----

NOVE - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO EM VIGOR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA: - “Nos termos do Artigo número cento e trinta e dois, número um, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, consideram-se delegadas nas Juntas de Freguesia as competências da Câmara Municipal nele ínsito. -----

A Câmara, através da celebração de Acordos de Execução, conforme estatuído no Artigo número cento e trinta e três, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, concretizou a referida delegação nas Juntas de Freguesia do Município, conforme a seguir se indica: -----

Freguesia de Aljezur: De acordo com as deliberações de Câmara de dez de dezembro de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de dezanove de dezembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Aljezur de vinte e três de dezembro de dois mil e treze e da Assembleia de Freguesia de Aljezur de vinte sete de dezembro de dois mil e treze, foi celebrado o respetivo Acordo de Execução, ao qual já foram efetuadas três Adendas, aprovadas pela Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de acordo com documentos anexos à presente informação. -----

Freguesia de Bordeira: De acordo com as deliberações de Câmara de dez de dezembro de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de dezanove de dezembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Bordeira de onze de dezembro de dois mil e treze e da Assembleia de Freguesia de Bordeira de vinte sete de dezembro de dois mil e treze, foi celebrado o respetivo Acordo de Execução, de acordo com o documento anexo à presente informação. --

Freguesia de Odeceixe: De acordo com as deliberações de Câmara de dez de dezembro de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de dezanove de dezembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Odeceixe de vinte e quatro de dezembro de dois mil e treze e da Assembleia de Freguesia de Odeceixe de trinta de dezembro de dois mil e treze, foi celebrado o respetivo Acordo de Execução, de acordo com o documento anexo à presente informação. -----

Freguesia de Rogil: De acordo com as deliberações de Câmara de dez de dezembro de dois mil e treze, da Assembleia Municipal de dezanove de dezembro de dois mil e treze, da Junta de Freguesia de Rogil de dezasseis de dezembro de dois mil e treze e da Assembleia de Freguesia de Rogil de vinte sete de dezembro de dois mil e treze, foi celebrado o respetivo Acordo de Execução, de acordo com o documento anexo à presente informação. -----

DEZ - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM VIGOR COM ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: - “Nos termos do número um do Artigo cento e vinte, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a delegação de competências do Município nas Freguesias concretiza-se através da celebração de contrato interadministrativo. -----

A referida delegação de competências deve obedecer aos princípios íntitos na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro e respetivos anexos, no Código dos Contratos Públicos e no Código do Procedimento Administrativo. -----

O Município celebrou com as Juntas de Freguesia, contratos interadministrativo de delegação de competências, conforme se indica: -----

Freguesia de Aljezur: De acordo com as deliberações de Câmara de onze de junho de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de trinta de junho de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Aljezur de dois de junho de dois mil e catorze e da Assembleia de Freguesia de Aljezur de nove de junho de dois mil e catorze, foi celebrado o Contrato de Delegação de Competências, ao qual, já foram efetuadas cinco Adendas, aprovadas pela Câmara



7

MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de acordo com os documentos anexos à presente informação.-----

Freguesia de Bordeira: De acordo com as deliberações de Câmara de onze de junho de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de trinta de junho de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Bordeira de onze de junho de dois mil e catorze e da Assembleia de Freguesia de Bordeira de vinte e sete de junho de dois mil e catorze, foi celebrado Contrato de Delegação de Competências, ao qual, já foram efetuadas cinco Adendas, aprovadas pela Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de acordo com os documentos anexos à presente informação.-----

Freguesia de Odeceixe: De acordo com as deliberações de Câmara de onze de junho de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de trinta de junho de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Odeceixe de dezoito de junho de dois mil e catorze e da Assembleia de Freguesia de Odeceixe de catorze de julho de dois mil e catorze, foi celebrado Contrato de Delegação de Competências, ao qual, já foram efetuadas seis Adendas, aprovadas pela Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de acordo com os documentos anexos à presente informação.-----

Freguesia de Rogil: De acordo com as deliberações de Câmara de onze de junho de dois mil e catorze, da Assembleia Municipal de trinta de junho de dois mil e catorze, da Junta de Freguesia de Rogil de dezanove de junho de dois mil e catorze e da Assembleia de Freguesia de Rogil de vinte e seis de junho de dois mil e catorze, foi celebrado o respetivo Contrato de Delegação de Competências, ao qual, foram efetuadas seis Adendas, aprovadas pela Câmara Municipal, Assembleia Municipal, Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, respetivamente, de acordo com os documentos anexos à presente informação.-----

ONZE - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DOS APOIOS FINANCEIROS CONCEDIDOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE:

- Foram aprovados pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, os Apoios Financeiros a atribuir às Juntas de Freguesia do Município, para o ano de dois mil e dezassete, para o domínio das competências materiais, como a seguir se indica:-----

Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Aljezur -----

Execução dos seguintes Projetos/Ação: -----

- Programa Protel: Apoio Financeiro até ao valor de vinte mil euros, inclusive; -----

- Programa Animação de Verão e Natal: Apoio Financeiro até ao valor de dezasseis mil euros, inclusive; -----

- Remodelação Administrativa da Junta de Freguesia: Apoio Financeiro até valor de dez mil euros, inclusive; -----

- Aquisição de viatura de Mercadorias com Báscula: Apoio Financeiro até ao valor de quarenta mil euros, inclusive. -----

Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Bordeira-----

Execução dos seguintes Projetos/Ação: -----

- Programa Animação de Verão: Apoio Financeiro até ao valor de cinco mil euros, inclusive; -

- Pintura do Edifício Sede da Junta de Freguesia de Bordeira: Apoio Financeiro até ao valor de oito mil euros, inclusive; -----

- Pintura do Edifício do Centro de Dia de Bordeira: Apoio Financeiro até ao valor de cinco mil euros, inclusive; -----

- Sinalética Direcional e Merchandising: Apoio Financeiro até ao valor de vinte mil euros; ----

Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Odeceixe-----

Execução dos seguintes Projetos/Ação: -----

- Programa Animação de Carnaval: Apoio Financeiro até ao valor de seis mil euros; -----

- Remodelação Administrativa da Junta de Freguesia: Apoio Financeiro até ao valor de dez mil euros, inclusive. -----

Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Rogil -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Execução dos seguintes Projetos/Ação: -----  
- Programa Animação de Verão: Apoio Financeiro até ao valor de cinco mil euros inclusive; --  
- Requalificação da Cobertura do Armazém da Junta de Freguesia: Apoio financeiro até ao  
valor de vinte e oito mil e cem euros, inclusive; -----

II - ADMINISTRAÇÃO GERAL, GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

UM - CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO - PROPOSTA: -  
Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: ---  
"PROPOSTA-----

CONDIÇÕES DE MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO-----

De acordo com o previsto no ponto dois ponto nove ponto dez ponto um ponto dois do  
Decreto-Lei número cinquenta e quatro A barra noventa e nove, de vinte e dois de  
fevereiro, as contas bancárias da autarquia são movimentadas, simultaneamente, pelo  
Tesoureiro e pelo Presidente do Órgão Executivo, ou, por outro membro deste Órgão em que  
ele delegue. -----

Considerando que, na ausência do Tesoureiro deve ser assegurada a movimentação das  
contas bancárias da Autarquia; -----

Considerando que a Assistente Técnica, Amália Dias Regino Correia se encontra adstrita à  
Tesouraria; -----

Considerando que por meu despacho de dezasseis de outubro do corrente ano, nomeei como  
Vice-Presidente da Câmara, o Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves; -----

Proponho que as contas bancárias da Autarquia sejam movimentadas, exclusivamente, nas  
seguintes situações: -----

- Em simultâneo pela Coordenadora Técnica, Senhora Maria Manuela Candeias Francisco da  
Glória Assis e pelo Presidente da Câmara, Senhor José Manuel Velhinho Amarelinho ou, pelo  
Vice-Presidente, Senhor José Manuel Lucas Gonçalves, nas ausências e impedimentos do  
Presidente da Câmara; -----

- Na ausência ou impedimento da Coordenadora Técnica Senhora Maria Manuela Candeias  
Francisco da Glória Assis, em simultâneo pela Assistente Técnica adstrita à Tesouraria  
Municipal, Senhora Amália Dias Regino Correia e pelo Presidente, Senhor José Manuel  
Velhinho Amarelinho ou pelo Vice-Presidente, Senhor José Manuel Lucas Gonçalves, nas  
ausências e impedimentos do Senhor Presidente da Câmara." -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita,  
aprovar a presente proposta. -----

Dois - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA: - Pelo Senhor  
Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

"PROPOSTA-----

PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL-----

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo quarenta, da Lei número setenta e cinco  
barra dois mil e treze, de doze de setembro, proponho que: -----

UM - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal se realizem quinzenalmente, às segundas e  
quartas terças-feiras de cada mês, com início às dez horas, no Salão Nobre dos Paços do  
Município; -----

Dois - De forma a garantir a periodicidade quinzenal das reuniões da Câmara Municipal,  
devem realizar-se reuniões ordinárias, também às terças-feiras, pelas dez horas, não  
alterando estas, a data das reuniões ordinárias referidas em um, sempre que necessário; ----

TRÊS - Quando a data da reunião de câmara coincidir com dia feriado, a mesma realizar-se-á  
no dia imediato, à mesma hora; -----





h

MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

QUATRO - O Senhor Presidente da Câmara pode alterar o dia e hora da reunião de Câmara, desde que comunique o facto, a todos os membros do executivo, com três dias de antecedência, e publicite por edital". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

Três - DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR LAVRAR AS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL (SECRETÁRIO) - PROPOSTA: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

"PROPOSTA-----

DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL POR LAVRAR AS ATAS DA CÂMARA MUNICIPAL (SECRETÁRIO)-----

Determina o número dois do Artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que as atas sejam lavradas, sempre que possível, por trabalhador designado para o efeito. -----

Nesse sentido, proponho que as atas das reuniões da Câmara Municipal sejam lavradas pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Senhor José da Silva Gregório." ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

QUATRO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA: - Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

"PROPOSTA-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA-----

A fim de garantir uma maior funcionalidade e celeridade no desenvolvimento da atividade municipal e na prestação de serviços aos munícipes, proponho que a Câmara Municipal na faculdade prevista pelo artigo trinta e quatro, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, delibere delegar no Senhor Presidente da Câmara as competências a seguir mencionadas: -----

Um - As constantes e previstas no artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, a saber: -----

Alínea y) - exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

Alínea dd) - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

Dois - O pagamento de vencimentos e outras remunerações do pessoal ao serviço da Câmara, autarcas e membros dos gabinetes de apoio à presidência e vereação. O pagamento de vencimentos e outras remunerações devem ser feito, a saber: -----

a) - Os vencimentos e remunerações dos trabalhadores, autarcas e membros dos gabinetes de apoio pessoal, do Município devem ser creditados pelo sistema "Homebanking do BPI" no dia vinte e quatro de cada mês, ou; -----

b) - Sempre que o dia vinte e quatro e vinte e cinco coincidir com o fim-de-semana ou feriado, devem ser creditados no dia vinte e dois do respetivo mês, ou; -----

c) - Sempre que o dia vinte e cinco coincidir com feriado ou fim-de-semana, devem ser creditados no dia vinte e três do respetivo mês, ou; -----

d) - Sempre que o dia vinte e quatro coincidir com feriado ou fim-de-semana, devem ser creditados no dia útil anterior. -----

Mais proponho que, nos meses de setembro e dezembro, com o intuito dos trabalhadores verem disponíveis a sua remuneração mensal, antes do dia em que se realiza a feira anual de Aljezur e o dia de Natal, as remunerações sejam creditadas, nas contas dos respetivos trabalhadores no dia útil anterior a essas datas. -----

Três - A constante e prevista no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze, de nove de setembro, a saber: -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

- A concessão da “licença administrativa”, a que se refere o número dois, do artigo quatro, em conjugação com o previsto no número um, do artigo cinco.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita e o voto contra do Senhor Vereador Rogério Furtado, o qual apresentou a seguinte declaração de voto: “A Câmara Municipal constitucionalmente é um órgão colegial, assim sendo, existem determinados pontos desta proposta incompatíveis com essa colegialidade”. -----

CINCO - FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO - PROPOSTA: -- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
“PROPOSTA-----

FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO -----  
Ao longo dos anos esta Autarquia tem vindo a desenvolver uma atividade cada vez mais intensa, nas mais variadas áreas, não só por força dos inúmeros equipamentos e infraestruturas construídas, como igualmente por inúmeras competências que nos mais recentes anos têm vindo a ser transferidas para as autarquias locais. -----

A Câmara Municipal é chamada a participar em reuniões de órgãos executivos ou deliberativos das mais diversas instituições, comissões ou grupos de trabalho, a que acrescem ainda muitas dezenas de solicitações de participação em reuniões de nível nacional e regional, onde a autarquia tem de estar presente, bem como todas aquelas que localmente têm de ocorrer por força das atividades municipais ou do interesse dos munícipes. -----

Nestes termos e de forma a dar continuidade à sua intensa atividade municipal e também a preparar a dinamização de novas áreas e dinâmicas de atuação futura, a Câmara necessita de ter outros membros do órgão executivo a tempo inteiro. -----

Assim, no uso da competência dada pela alínea d), do número um, do artigo cinquenta e oito, da L.A.L. já nomeei o Senhor Vereador José Manuel Lucas Gonçalves em regime de tempo inteiro. Contudo, considero imprescindível, para garantir a eficácia e eficiência do governo municipal, a nomeação de mais um vereador a tempo inteiro. -----

Nesse sentido, no uso da prerrogativa dada pelo número dois e três, do artigo cinquenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco A barra dois mil e dois, proponho à excelentíssima Câmara que: -----

- Delibere aprovar a fixação de mais um Vereador em regime de tempo inteiro.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor vereador Hélder Cabrita e o voto contra do Senhor Vereador Rogério Furtado, aprovar a presente proposta. O Senhor Vereador Rogério Furtado apresentou a seguinte declaração de voto: “A CDU não entende a redução do número de vereadores a tempo inteiro. Se o volume de trabalho expectável, tal como constante na proposta, será igual ou superior ao actual volume de trabalho, o número de vereadores a tempo inteiro deverá manter-se idêntico. Assim, a CDU manifesta a sua inteira disponibilidade em assumir o cargo de vereador a tempo inteiro, pelo que sugere ao excelentíssimo Senhor Presidente de Câmara que pondere esta nossa manifestação de disponibilidade ao serviço do nosso município, dado que na recente eleição do dia um de outubro, houve um claro reforço de votação na CDU, o que determinou a eleição em quarto lugar do nosso cabeça de lista à Câmara, tal como a passagem da CDU a segunda força política do concelho.”-----

SEIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO BARRA NOVENTA E NOVE, DE DEZASSEIS DE SETEMBRO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES E DA LEI SETENTA E CINCO BARRA DOIS MIL E TREZE - PROPOSTA : - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

SETE - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS DO MUNICÍPIO - PROPOSTAS: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----  
COMISSÃO DE VISTORIAS - ARTIGO SESSENTA E CINCO, DO REGIME JURÍDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO APROVADO PELO DECRETO-LEI NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO BARRA NOVENTA E NOVE, DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO -----

Determina o número dois, do artigo sessenta e cinco, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze, de nove de setembro, que a vistoria para obtenção da licença de utilização, seja efetuada por uma comissão composta, no mínimo por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal, dos quais dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra em vistoria.-----  
Assim, proponho que a Comissão de Vistorias a que se refere o artigo sessenta e cinco, do Diploma acima citado, seja constituída por: -----

- João Manuel Beles Carreiro, Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo; -----
- Filipe Jorge dos Santos Almeida, Técnico Superior (Arquiteto); -----
- Filipe Silva Rodrigues, Técnico Superior (Arquiteto); -----
- José Júlio Pacheco dos Santos, Assistente Técnico (Construção Civil); -----
- Sandra Rute Viana da Rosa Oliveira, Assistente Técnico (Construção Civil); -----
- Maria Fernanda de Oliveira Guerreiro, Assistente Técnico (Construção Civil); -----
- Ângelo Miguel Gonçalves Martins, Assistente Técnico (Construção Civil).”-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita, aprovar a presente proposta. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: ---

“PROPOSTA-----  
COMISSÃO DE VISTORIAS - ARTIGO OITENTA E NOVE E NOVENTA DO DECRETO-LEI NÚMERO QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO BARRA NOVENTA E NOVE, DE DEZASSEIS DE DEZEMBRO-----

Determinam os artigos oitenta e nove e noventa do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis barra dois mil e catorze, de nove de setembro, o procedimento relativo à execução de obras de conservação e/ou demolição de prédios. -----

A demolição ou conservação é precedida de vistoria, a realizar por três técnicos. -----  
Assim, proponho que a Comissão de Vistorias a que se refere o artigo noventa, do Diploma acima citado, seja constituída por: -----

- João Manuel Beles Carreiro, Diretor do Departamento Técnico de Obras e Urbanismo; -----
- Filipe Jorge dos Santos Almeida, Técnico Superior (Arquiteto); -----
- Filipe Silva Rodrigues, Técnico Superior (Arquiteto); -----
- José Júlio Pacheco dos Santos, Assistente Técnico (Construção Civil); -----
- Sandra Rute Viana da Rosa Oliveira, Assistente Técnico (Construção Civil); -----
- Ângelo Miguel Gonçalves Martins, Assistente Técnico (Construção Civil). -----

A comissão funcionará com o mínimo de três técnicos, de entre os acima indicados, dela fazendo sempre parte dois de entre os Senhores Engenheiro João Carreiro, Arquiteto Filipe Almeida e Arquiteto Filipe Rodrigues.” -----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita, aprovar a presente proposta. -----

OITO - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - FIXAÇÃO DA TAXA A PAGAR EM DOIS MIL E DEZOITO - PROPOSTA: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA-----  
IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS- FIXAÇÃO DE TAXA PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO-----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

UM - De acordo com o previsto no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, nomeadamente na alínea c), número um, do artigo cento e doze, alterado pelo artigo cento e sessenta e um, da Lei sete-A barra dois mil e dezasseis, de trinta de março, (LOE dois mil e dezasseis), proponho a seguinte fixação de taxa para aplicar em dois mil e dezoito, a qual deverá ser remetida para a Assembleia Municipal para aprovação: -----

- Taxa de zero vírgula trinta e cinco por cento - para prédios urbanos a que se refere a alínea c), do artigo cento e doze, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

DOIS - De acordo com o previsto no artigo cento e doze-A do CIMI, aditado pelo artigo cento e sessenta e dois, da Lei número sete-A barra dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE dois mil e dezasseis), determina que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: ---

Número de dependentes a cargo: -----

Um - Dedução de vinte euros;-----

Dois - Dedução de quarenta euros;-----

Três ou mais - Dedução setenta euros;-----

Assim, proponho que a Câmara, no âmbito do artigo cento e doze-A, do CIMI, aditado pelo artigo cento e sessenta e dois, da Lei sete-A barra dois mil e dezasseis, de trinta de março (LOE dois mil e dezasseis), submeta à Assembleia Municipal para aprovação, proposta de fixar a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis da seguinte forma: -----

- Dedução de vinte euros, com um dependente a cargo;-----

- Dedução de quarenta euros, com dois dependentes a cargo;-----

- Dedução de setenta euros, com três ou mais dependentes a cargo.-----

E da referida deliberação se dê conhecimento, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até trinta de novembro do ano em curso."-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rogério Furtado, aprovar a presente proposta. O Vereador Rogério Furtado apresentou a seguinte declaração de voto: "A CDU considera que não lhe foi entregue informação detalhada e comparativa, tal como não dispôs de tempo para analisar a questão, daí não poder tomar qualquer tipo de posição".-----

NOVE - LEI DAS FINANÇAS LOCAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - PROPOSTA: - Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----  
"PROPOSTA-----

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS-----

No âmbito dos números um e dois do artigo vinte e seis, da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro os Municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até cinco por cento no IRS dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior.-----

A referida participação está dependente de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município.-----

Assim, proponho que a Câmara, no âmbito dos números um e dois, artigo vinte e seis, da Lei número setenta e três, de três de setembro, submeta à Assembleia Municipal para aprovação, proposta de fixar a participação variável do IRS para o Município e referente ao ano dois mil e dezassete, em dois vírgula cinco por cento e da referida deliberação se dê conhecimento, por via eletrónica, à Autoridade Tributária, até trinta e um de dezembro do ano em curso.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor Vereador Rogério Furtado aprovar a presente proposta. O Vereador Rogério Furtado apresentou a seguinte declaração



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

de voto "A CDU considera que não lhe foi entregue informação detalhada e comparativa, tal como não dispôs de tempo para analisar a questão, daí não poder tomar qualquer tipo de posição." -----

DEZ - CORRESPONDÊNCIA : -----

DEZ PONTO UM - CASA DA CRIANÇA DO ROGIL - PEDIDO DE APOIO REFERENTE AO PROTOCOLO PARA PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO DA UNIDADE DE LONGA DURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALJEZUR: - Foi apresentado o ofício número trezentos e quarenta e quatro, datado de três de outubro do corrente ano, solicitando que seja acionada a cláusula financeira ao abrigo do número quatro, da cláusula segunda do Protocolo estabelecido entre o Município de Aljezur e a Casa da Criança do Rogil para a criação da ULDM de Aljezur, em vinte de agosto de dois mil e nove, com as alterações introduzidas em vinte e dois de março de dois mil e onze e, ainda, do número dois da Cláusula Única do referido Protocolo, por forma a que lhe seja concedida a totalidade do valor da mensalidade do empréstimo, no valor de doze mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, relativa ao mês de outubro. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir o valor solicitado, no montante de doze mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, no cumprimento do previsto no Protocolo. -----

DEZ PONTO DOIS - APOIO FINANCEIRO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

DEZ PONTO DOIS PONTO UM - FREGUESIA DE BORDEIRA - ANIMAÇÃO DE VERÃO: - Foi apresentado o email datado de doze de outubro do corrente ano, da Junta de Freguesia de Bordeira, solicitando a atribuição de um apoio financeiro no valor de dois mil duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, referente ao programa "Animação de Verão". --

Face ao teor constante na informação número sete mil novecentos e noventa e cinco, datada de três de outubro do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e, do parecer do respetivo chefe de Divisão, constante no movimento MGD, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita, transferir a verba no montante de dois mil duzentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos, por estar conforme. -----

DEZ PONTO TRÊS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA: -----

DEZ PONTO TRÊS PONTO UM - FREGUESIA DE BORDEIRA - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NA URBANIZAÇÃO MUNICIPAL DA CARRAPATEIRA: - Foi apresentado o email datado de vinte e um de setembro do corrente ano, solicitando a transferência de uma verba no valor de nove mil quinhentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos, referente à construção de Parque de Estacionamento na Urbanização Municipal da Carrapateira. -----

A Câmara tomou conhecimento do teor da informação número oito mil e um, datada de três de outubro do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e, do parecer do respetivo chefe de Divisão efetuado no movimento MGD e, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita, transferir a verba no montante de nove mil quinhentos e sessenta e seis euros e dois cêntimos, a título de reembolso de despesas ao abrigo do Contrato de Delegação de Competências celebrado com aquela freguesia.-----

UM PONTO TRÊS PONTO DOIS - FREGUESIA DE BORDEIRA - ILUMINAÇÃO DA IGREJA DA CARRAPATEIRA: - Foi apresentado o email datado de vinte e sete de setembro do corrente ano, solicitando a transferência da verba no valor de vinte e nove mil cento e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos, referente à Iluminação envolvente da Igreja da Carrapateira. -----

A Câmara tomou conhecimento do teor da informação número oito mil e vinte, datada de três de outubro do corrente ano, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e, do parecer do respetivo chefe de Divisão efetuado no movimento MGD e, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Hélder Cabrita, transferir a verba no



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

montante de vinte e nove mil cento e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos, a título de reembolso de despesas ao abrigo do Contrato de Delegação de Competências celebrado com aquela freguesia. -----

O Senhor Vereador Hélder Cabrita fez constar o seu desagrado da conclusão destas duas obras, uma vez que tal facto coincidiu com o período pré-eleitoral. O Senhor Presidente, respeitando a opinião do Senhor Vereador Helder Cabrita, não se substituindo obviamente ao Presidente da Junta de Freguesia à data, garante, contudo, que tal facto não se deveu a nenhuma agenda eleitoralista, prática que não é comum nos eleitos do partido socialista, mas tão somente, a dificuldades na adjudicação e conclusão das empreitadas em causa. -----

ONZE - CONTRATAÇÃO PÚBLICA: -----

ONZE PONTO UM - RELATÓRIO FINAL - "FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GASÓLEO E GASOLINA (LOTE 1) - AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DE CI-AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE, PELO PRAZO DE VINTE MESES - DOIS MIL E DEZASSETE DOIS MIL E DEZANOVE (ACORDO REALIZADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL NÚMERO ZERO UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS)" : - No âmbito do teor constante na informação número oito mil duzentos e dezanove, do Serviço de Contratação Pública da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, datada de doze de outubro de dois mil e dezassete, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rogério Furtado, conforme se indica:-----

a) - Aprovar as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente dos concorrentes Petróleos de Portugal - Petrogal, SA (Galp) e Repsol Portuguesa, SA; -----

b) - Adjudicar o presente fornecimento à entidade Petróleos de Portugal - Petrogal, SA., pelo período máximo de vinte meses, ou até ao valor contratual de trezentos e dezasseis mil euros, que não inclui o Iva, tendo o contrato o seu término consoante o facto que ocorrer em primeiro lugar. -----

III - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA,  
EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

UM - EDUCAÇÃO -----

UM PONTO UM - BOLSAS DE ESTUDO DOIS MIL E DEZASSETE DOIS MIL E DEZOITO: - No âmbito da informação número oito mil e oitenta e dois, datada de seis de outubro do corrente ano, da Divisão Desenvolvimento Económico e Planeamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, fixar, em trinta e cinco, o número de Bolsas de Estudo a atribuir no ano lectivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, assim como fixar o prazo para apresentação de candidaturas, entre o dia vinte de outubro e o dia vinte de novembro do ano em curso. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - De acordo com o disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta. -----

VOTAÇÃO: - Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata que eu, José da Silva Gregório, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a redigi e subscrevo. -----



MUNICÍPIO DE ALJEZUR  
CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Concelho de Aljezur, dezanove de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,

-José Manuel Velhinho Amarelinho-

